



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
20.02.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 28

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- [🔗 MARCO NA LUTA CONTRA O RACISMO – O Popular](#)
- [🔗 LULA, POR QUE NÃO TE CALAS? – O Popular](#)
- [🔗 ESCARCEU DE MORAES TERMINA EM VEXAME – Folha de São Paulo](#)
- [🔗 DESVARIOS DE LULA – Folha de São Paulo](#)
- [🔗 NO CAMAROTE LOTADO DO GOLPE SEMPRE CABE MAIS UM – Folha de São Paulo](#)
- [🔗 OPERAÇÕES POLICIAIS INTELIGENTES NÃO VIRAM PALANQUE POLÍTICO – Folha de São Paulo](#)
- [🔗 DEMORA DO SUPREMO PROVOCA ALTA DE PRECATÓRIOS – Folha de São Paulo](#)
- [🔗 BOLSONARO TENTA INFLAR ATO NA PAULISTA COM CRISE LULA-ISRAEL – Folha de São Paulo](#)
- [🔗 GOVERNO FECHA BRECHA PARA SUPER-RICOS FUGIREM DE NOVA TRIBUTAÇÃO – Folha de São Paulo](#)
- [🔗 POLÍCIA FEDERAL INTIMA BOLSONARO A DEPOR SOBRE TENTATIVA DE GOLPE – O Hoje](#)
- [🔗 PREFEITURA DE GOIÂNIA DISPONIBILIZA INTÉRPRETES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – Diário de Aparecida](#)
- [🔗 STJ VAI DECIDIR SOBRE VALIDADE DE HONORÁRIOS EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE MS – O Hoje](#)
- [🔗 CONTRA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DE JUÍZES – Correio Braziliense](#)
- [🔗 REONERAÇÃO, SÓ EM 2025, DIZ LÍDER - Correio Braziliense](#)
- [🔗 AS DÍVIDAS DA DEMOCRACIA - Correio Braziliense](#)
- [🔗 TST NEGA A EX-FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS DE MEIOS DE PAGAMENTO ENQUADRAMENTO COMO BANCÁRIO – Valor Econômico](#)
- [🔗 DESTAQUES – Valor Econômico](#)
- [🔗 JUSTIÇA IMPEDE TRIBUTAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL – Valor Econômico](#)
- [🔗 QUEDA DA TAXA DE JUROS: OPORTUNIDADES E DESAFIOS – Valor Econômico](#)
- [🔗 DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 20.02.2024 – PÁG. 03

Marco na luta contra o racismo

Claudiney Rocha

A proposta de criar a Delegacia Estadual de Atendimento à Vítima de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (Deacri) em Goiás representa um marco significativo na luta contra o racismo e a intolerância. O Projeto de Lei de iniciativa do Executivo visa transformar o Grupo Especializado no Atendimento à Vítima de Crimes Raciais e de Intolerância (Geacri) em uma delegacia especializada.



O PL está previsto para ser votado pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás nesta terça-feira, 20 de fevereiro. Trata-se de uma resposta necessária aos crescentes registros de racismo, injúria racial, homofobia e transfobia no estado, tendo em vista que Goiás ocupa hoje a 5ª posição entre os estados com o maior número de registros desses crimes. A criação da Deacri é um passo importante para garantir que as vítimas desses crimes tenham um espaço seguro e especializado para o registro de ocorrências e acompanhamento de inquéritos.

Experiências de descaso e tratamento inadequado em delegacias comuns, como relatado por Ivana Leal, do Movimento Negro Unificado, em reportagem do jornal publicada no último dia 13 de fevereiro, demonstram a importância de se ter equipes preparadas para lidar com a especificidade e a gravidade desses delitos. A especialização da Deacri também se alinha com iniciativas de outros estados brasileiros e representa um avanço na política de segurança pública, tão cara à administração do governador Ronaldo Caiado. A medida sinaliza um claro compromisso do governo estadual com a promoção da igualdade racial e o respeito à diversidade, reforçando a necessidade de uma sociedade mais justa e igualitária.

Como homem negro e servidor público em Goiás, espero ver concretizadas outras ações afirmativas que certamente contribuirão para combater a desigualdade racial no estado. Por iniciativa da Associação dos Procuradores do Estado de Goiás (Apeg), a Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape) encaminhou ofício às PGEs de todo o país recomendando a instituição de cotas raciais nos concursos destes órgãos. Vou além: um governo que enxerga a importância de se plantar a semente da igualdade racial daria um exemplo para o Brasil ao instituir a mesma regra para todos os concursos públicos do estado de Goiás.

Portanto, a aprovação e implementação da Deacri não apenas atendem a uma demanda urgente por justiça e proteção às vítimas de crimes raciais e de intolerância mas também marcam um passo significativo no compromisso com os direitos humanos e na luta contra o racismo estrutural que ainda permeia a sociedade brasileira. É essencial que haja um esforço contínuo para que essa iniciativa se concretize e funcione efetivamente, garantindo que todas as pessoas possam viver em uma sociedade onde sejam respeitadas, independentemente de sua cor, orientação sexual, identidade de gênero ou crença.

JORNAL – O POPULAR – 20.02.2024 – PÁG. 08

Lula, por que não te calas?

Eliane Cantanhêde



Toda vez que Lula põe os pés fora do Brasil, troca manchetes positivas por negativas e cria tensões desnecessárias, ao lançar frases de efeito irresponsáveis, de conteúdo errado, na hora errada. O alvo da vez é Israel, que entra obrigatoriamente, e de supetão, na agenda dele com o secretário de Estado dos EUA, Antony Blinken, nesta quarta-feira de manhã. Não é um tema fácil. Lula vive às turras com Israel e acaba de comparar a ação em Gaza ao Holocausto, e Blinken representa o maior aliado israelense no mundo.

É admissível criticar Israel por reagir ao ataque terrorista do Hamas desproporcionalmente, com milhares de mulheres, crianças e civis mortos em Gaza. Mas, daí a comparar a ação israelense com o Holocausto e os 6 milhões de judeus mortos pelo nazismo, é inaceitável sob todos os pontos de vista. Netanyahu é tudo o que se sabe, mas Lula lhe deu de bandeja a chance de retrucar, dizendo que a comparação com o holocausto “ultrapassa a linha vermelha” e foi “vergonhosa e grave”. Como discordar?

Em vez de procurar saídas diplomáticas, amenizar o impacto da sua fala e abrir canais, Lula dobrou a aposta e inverteu a ordem das coisas: chamou de volta o embaixador brasileiro em Tel-Aviv e destacou o ministro Mauro Vieira para reclamar com o embaixador israelense em Brasília e acusar o primeiro-ministro e o chanceler de Israel de terem começado a “guerra” contra o Brasil. Não foi bem assim...

Suas relações com Israel nunca foram das melhores, mas Lula vem extrapolando limites políticos e diplomáticos, um atrás do outro. Tudo piora quando, ao mesmo tempo em que compara a ação israelense em Gaza com o genocídio de judeus por Hitler, ele cala diante do assassinato do líder opositor Alexei Navalni na Rússia e das prisões de adversários políticos na Venezuela, aqui nas nossas barbas.

Putin, Maduro e Xi Jinping são amigos... então, faz-se vista grossa? E Israel é inimigo, os EUA são prepotentes e a Europa é inconveniente... então, pau neles? O Holocausto não é um trauma só dos judeus, mas da humanidade, e a comparação absurda foi feita por Lula às vésperas da chegada de Blinken e da reunião de chanceleres do G-20, sob a presidência brasileira, no Rio, e mais: a uma semana do ato convocado por Bolsonaro em São Paulo.

Além de dar razão à reação de Netanyahu, Lula dá munição para Bolsonaro no Brasil que, já não bastasse, convive com dengue, Covid, secas, temporais, violência e a primeira fuga de uma penitenciária de segurança máxima, além de uma queda de braço entre os três poderes. O ambiente está como o Diabo gosta e como Bolsonaro adora.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 20.02.2024 – PÁG. A2

Escarcéu de Moraes termina em vexame

Investigação sobre suposta hostilidade em Roma teve série de abusos, mas prevaleceu o direito ante a truculência estatal

Terminou de forma vexaminosa para Alexandre de Moraes o imbróglio que envolveu o próprio ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), seu filho e três outros brasileiros no aeroporto de Roma. Segundo relato do ministro à época dos fatos, ocorridos no dia 14 de julho do ano passado, ele se preparava para voltar ao Brasil quando ouviu insultos como "bandido" e "comprado". Seu filho, por sua vez, teria recebido um empurrão.



Moraes fez disso um escarcéu. Exasperou-se com a agressão, o que é compreensível, e investiu todo o seu peso institucional na querela, o que é inaceitável. Pois a Polícia Federal, logo acionada pelo ministro, passou sete meses apurando o episódio. Na semana passada, concluiu que o único crime seria o de injúria real, mas, dado o baixo potencial ofensivo desse delito, o delegado responsável decidiu fechar a investigação sem indiciar ninguém.

É a proverbial montanha que pariu um rato —com a diferença que, nesse caso, ela não o fez sem deixar um rastro de fatos deploráveis. Quem puxa a fila, por óbvio, é Moraes, mas ele arrastou consigo todos os que se fiaram em sua versão e vociferaram contra o trio em tons muito acima do apropriado. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), por exemplo, classificou o agressor de "animal selvagem".

O vexame não parou aí. A ministra Rosa Weber, à época presidente do STF, autorizou mandado de busca e apreensão em dois endereços ligados aos investigados, sendo certo que não havia justificativa plausível para tanto. Assim como não houve justificativa para o ministro Dias Toffoli, relator do inquérito no Supremo, deixar a papelada sob sigilo durante certo tempo —e menos ainda para manter, por prazo ainda maior, o sigilo das imagens do circuito interno do aeroporto de Roma. A PF tampouco passou ilesa. Entre medidas exageradas e mesmo abusivas, a instituição chegou ao absurdo de revelar a comunicação de um advogado com seu cliente, em franca violação de um princípio assegurado pela Constituição.

Com essa sequência de violências institucionais, Moraes e os que o seguiram ofereceram a bolsonaristas de diversos quilates um pretexto perfeito para que voltassem à carga contra o STF, órgão essencial para a preservação da democracia e, por isso mesmo, alvo prioritário daqueles que querem derrubá-la. Felizmente, a desavença terminou com uma nota positiva: a conclusão da PF. Apesar de toda a pressão, e sem que se minimizem os infortúnios sofridos pelo trio envolvido no imbróglio, prevaleceu, no fim das contas, o direito do cidadão diante da truculência estatal.

Desvarios de Lula

Banalização do Holocausto não deveria estar no repertório de um chefe de Estado



Não há como saber ao certo se Luiz Inácio Lula da Silva (PT) mediu previamente as consequências de suas declarações desvairadas sobre a ofensiva de Israel na Faixa de Gaza ou se, como é frequente, sucumbiu ao improviso presunçoso. As duas hipóteses são péssimas.

"O que está acontecendo na Faixa de Gaza com o povo palestino não existe em nenhum outro momento histórico. Aliás, existiu quando Hitler resolveu matar os judeus", pontificou o cacique petista no domingo (18), em entrevista durante visita à Etiópia. "Na Faixa de Gaza não está acontecendo uma guerra, mas um genocídio."

Para além da demonstração de plena ignorância sobre a história dos conflitos da humanidade, a banalização de temas como genocídio e o Holocausto, que prolifera na gritaria das redes sociais, não deveria fazer parte do repertório de um chefe de Estado. Foi flagrante, aliás, o contraste entre a leviandade das assertivas sobre Israel e a cautela reverente com que Lula, na mesma viagem internacional, tratou da morte de Alexei Navalni, opositor que estava encarcerado pelo regime russo.

Ali não se viu vestígio de questionamento à degradação da democracia sob Vladimir Putin, seu colega de Brics, como se todo o caso se resumisse a uma investigação de legistas sobre o que se passou nos momentos finais do morto. O governo de Israel —que, sim, tem muito a ser criticado, e não só pela mortandade promovida após o ataque terrorista do Hamas— não deixaria de responder ao destampatório. O mandatário brasileiro passou a ser considerado "persona non grata"; o embaixador do Brasil, alvo de uma reprimenda, foi chamado de volta ao país.

No plano doméstico, os arroubos retóricos de Lula têm o efeito de inflamar tanto seguidores quanto opositores mais extremados, fomentando uma polarização que lhe convém. Se esse é o benefício esperado, o preço a pagar é a credibilidade da política do Itamaraty. O Brasil, afinal, cria uma turbulência diplomática e coloca em xeque sua tradicional equidistância sem uma estratégia que pareça clara —ou mesmo uma argumentação calcada nos fatos.

No camarote lotado do golpe sempre cabe mais um

À medida que as investigações avançam, surgem nomes no grupo conspiratório de Bolsonaro

Alvaro Costa e Silva

À medida que avançam as investigações da Polícia Federal e o zap da caserna é esquadrinhado de uma ponta à outra, o entorno conspiratório de Bolsonaro está se transformando no camarote dos irmãos Marx, cena clássica do filme "Uma Noite na Ópera". Contrariando as leis da física e da decência, sempre cabe mais um. Mais um golpista.

Até quem aparentemente não foi convidado dá as caras, como penetra. Logo após a Operação Tempus Veritatis, o general Mourão correu para ocupar a tribuna do Senado. Mesmo aquele bolsonarista que tem dificuldade para interpretar um texto entendeu que ele havia incitado as Forças Armadas a se insurgirem contra o que definiu como "devassa persecutória". Depois, no morde e assopra, baixou o tom, dizendo-se legalista.

Segundo a jornalista Mônica Bergamo, Roberto Mangabeira Unger pretende entrar com habeas corpus preventivo no STF para manter o ex-presidente fora da prisão. Ex-ministro de Lula (de quem, antes, havia pedido o impeachment), já tendo se apresentado como guru de Ulysses Guimarães, Leonel Brizola e Ciro Gomes, Mangabeira nega sua intenção. Não importa: sua exposição midiática teve o mesmo efeito de aparecer na festa da Selma com uma melancia no pescoço.

Em sua delação à PF, o tenente-coronel Mauro Cid citou o senador Luis Carlos Heinze como integrante do grupo que atacava o sistema eleitoral e defendia a necessidade de ação militar para impedir a posse de Lula. Ministro da Saúde de Bolsonaro durante a pandemia de Covid, hoje deputado federal pelo Rio, o general Pazuello também atuaria na banda radical. Entre os empresários, os suspeitos de sempre: Luciano Hang, Meyer Nigri, Afrânio Barreira. Há outros, inclusive no rol dos exploradores da fé.

Prestes a explodir, o camarote golpista cada vez entulha mais gente. A diferença é que, com Groucho, Harpo e Chico, a situação era engraçada; com Bolsonaro é criminoso.



JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 20.02.2024 – PÁG. A3

Operações policiais inteligentes não viram palanque político

Estratégias planejadas e eficientes poupam vidas, mas dão menos visibilidade

Carolina Ricardo / Samira Bueno

A nova fase da Operação Escudo, iniciada no começo deste mês pelo governo paulista após o assassinato do soldado da Rota Samuel Wesley Cosmo, 35, durante um patrulhamento em Santos (SP), pode ser considerada um fracasso. Qualquer operação policial que em menos de três semanas tenha resultado, até segunda-feira (19), em 2 policiais assassinados no cumprimento do dever, além de outros 2 feridos e 27 civis mortos em intervenções, é, por si só, um desastre. E, infelizmente, há razões robustas para acreditar que seguir nessa política é um grande erro.

Em primeiro lugar, é necessário destacar que é improdutivo e antiprofissional manter tropas especializadas, como a Rota (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar) e o Baep (Batalhão de Ações Especiais de Polícia),



deslocadas por tanto tempo numa região complexa e desconhecida pelos agentes. O impacto logístico e de planejamento gerado é difícil de sustentar por longos períodos e causa descontentamentos na tropa, que tem sua vida pessoal e familiar afetada. Somam-se os desafios de gestão, com o pagamento de diárias e redução de efetivo disponível para atendimento em outras áreas, por exemplo.

Além disso, essa prática faz do policiamento de elite, que deveria ser acionado pontualmente e em situações graves, um policiamento cotidiano. Caso a situação na Baixada Santista se complexifique, qual recurso adicional o comando da Polícia Militar poderá acionar, visto que o mais especializado já está empregado e desgastado? Esse desgaste gera também a perda da qualidade dos procedimentos, já agravados pelo fato de os policiais não conhecerem as áreas mais hostis, levando a erros de avaliação e expondo-os a riscos desnecessários.

E, mesmo com o reforço de efetivo de várias regiões, se o policiamento ostensivo não for combinado ao trabalho de investigação e inteligência da Polícia Civil, dificilmente se atinge a redução dos índices de criminalidade e a prisão de lideranças criminosas. Essa ineficiência se comprova com a análise dos dados de agosto e setembro, meses da outra Operação Escudo, em que a região recebeu centenas de agentes de outras cidades e, mesmo assim, viu subir os índices de crimes violentos, como os roubos.

No dia 10 de fevereiro, o Instituto Sou da Paz e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública acompanharam a Ouvidoria da Polícia de São Paulo e outras organizações da sociedade civil em uma missão às cidades de São Vicente e Santos para a escuta de familiares de vítimas que relataram abusos policiais. Um dos relatos

foi feito pelo sr. Ricardo Araújo, pai de Ruan, servidor municipal alvejado por dois tiros à queima-roupa por um policial militar enquanto fazia a limpeza de um córrego no Parque Bitaru, em São Vicente.

Outro caso documentado foi o de Hilderbrando Simões Neto, um jovem negro de 24 anos, deficiente visual, morto no quarto de sua casa após uma suposta troca de tiros com a Rota, que invadiu a residência sem mandado judicial. Essas situações geram impactos negativos nas comunidades, causando medo e perda de confiança na polícia.

O autor do disparo contra o soldado Cosmo foi identificado imediatamente graças às imagens da câmera corporal que ele usava. As mesmas câmeras que o governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) afirma não terem efetividade. O criminoso foi preso pela PM na Quarta-Feira de Cinzas (14), em Uberlândia (MG). A Polícia Civil de São Paulo encarregou-se de buscá-lo, para que seja preso e julgado no estado.

Apesar da prisão do assassino do soldado Cosmo, a lógica das operações espetaculosas continua na Baixada Santista. O gabinete do secretário da Segurança Pública, Guilherme Derrite, foi transferido para Santos e, com o título de "Operação Verão", incursões violentas da Polícia Militar continuam a ocorrer com a desculpa do enfrentamento ao crime organizado —ainda que para isso sejam violados os direitos de milhares de inocentes que habitam essas comunidades.

Infelizmente, a estratégia mais eficiente e que poupa vidas não gera tanta visibilidade ao secretário da Segurança e seus aliados, que têm feito uso político dos enterros de policiais. Investigações silenciosas e operações mais cuidadosas, planejadas e eficientes, apesar de preservarem mais vidas, não se transformam em palanques políticos.

Demora do Supremo provoca alta de precatórios

Tamanho da dívida é proporcional à espera para julgar causas impactantes

José Jácomo Gimenes

No editorial "Urge apuração sobre alta dos precatórios" (12/2), esta Folha alertou para a acelerada expansão dos gastos do Tesouro com derrotas judiciais e destacou a exorbitância dos quase R\$ 90 bilhões de precatórios de 2022, concluindo que cumpre averiguar, entre outras possibilidades, se a máquina governamental tem falhado no atendimento da clientela de seus programas ou se há deficiências na defesa judicial da União, até contra a detecção de fraudes.

O problema é grave e precisa ser debatido. A chamada crise dos precatórios (e compensações) carrega uma conta atual de R\$ 270 bilhões e poderá alcançar R\$ 700 bilhões em 2026. Entre as ações judiciais contra a União com risco de derrota, mais de 60% são questões tributárias,



que já foram estimadas em mais de R\$ 1,4 trilhão. Para comparação, o orçamento da saúde para 2024 é de R\$ 231 bilhões. Mesmo que sejam estimativas exageradas, o problema dos precatórios (e compensações) é uma tragédia nacional em andamento.

Um dos principais motivos dessa calamidade, entretanto, não tem sido considerado para enfrentamento do problema: a demora exagerada do Supremo Tribunal Federal para decidir questões de abrangência nacional, especialmente tributárias e previdenciárias, que têm forte impacto nos orçamentos públicos, gerando grandes ondas de demandas e, quando vencido o poder público, bolsões monstruosos de precatórios (e compensações), com forte interesse de pequena parcela, mas péssimo para a sociedade como um todo.

O exemplo máximo da ruinosidade causada pela demora do STF é a da chamada "tese do século" —a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e Cofins que, mesmo com modulação (redução) em favor do fisco, gerou um bolsão de restituições estimado em R\$ 300 bilhões. Esse processo chegou à corte em dezembro de 2007 e foi concluído somente em setembro 2021; portanto, 14 anos de espera. Casos semelhantes chegaram a demorar até 20 anos.

O tamanho da dívida é diretamente proporcional à demora do Supremo para julgar causas impactantes. As quantias acumuladas em milhares de processos são tão elevadas que passam a ser argumento financeiro para a limitação dos efeitos da decisão. Tivesse o STF julgado as grandes controvérsias em prazos razoáveis, máximo de um a dois anos, cumprindo a exigência constitucional de eficiência e urgência, a situação dos pagamentos públicos seria muito melhor, propiciando segurança jurídica e reformulações.

Esse disparate ocorre por conta de um problema estrutural maior, exatamente o modelo absurdamente concentrador de competências processuais impostas à nossa Suprema Corte, que acaba recebendo mais de 70 mil processos por ano —uma exorbitância estapafúrdia, impossibilitando o julgamento rápido das causas de maior importância. A sociedade precisa cobrar dos Poderes constituídos um acerto nesse destempero judicial. Para o bem do Brasil.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 20.02.2024 – PÁG. A6

Bolsonaro tenta inflar ato na Paulista com crise Lula-Israel

Aliados de ex-presidente retomam uso de laço entre Estado judeu e os evangélicos

Igor Gielow

Numa reciclagem de temas que marcaram o início do mandato de Jair Bolsonaro (PL), aliados do ex-presidente tentam usar a crise provocada por Lula (PT) com Israel para inflar a manifestação marcada para o próximo domingo (25) na avenida Paulista, em São Paulo. O ato pretende criar uma imagem de apoio ao ex-mandatário, objeto de operação da Polícia Federal para determinar seu papel na trama golpista durante a transição de governo, de 2022 a 2023.





CLIPPING

DATA
20.02.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
10 de 28

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Faz-tudo de Bolsonaro, o advogado Fábio Wajngarten escreveu no X (ex-Twitter) que iria sugerir ao ex-presidente e ao pastor Silas Malafaia, organizador do evento, que convidassem o embaixador israelense no Brasil, Daniel Zonshine, que seria "muito bem recebido e acolhido". Lula provocou a ira do governo israelense e da comunidade judaica ao comparar a guerra em Gaza ao Holocausto nazista durante viagem à Etiópia, no domingo (18). Nesta segunda (19), a chancelaria em Tel Aviv declarou que o brasileiro é "persona non grata" em Israel, escalando ainda mais a crise.

O tema do extermínio de 6 milhões de judeus europeus pela ditadura de Adolf Hitler é o mais sensível da política israelense. A argumentação básica é óbvia: Israel lançou sua guerra devido ao mega-atentado terrorista do grupo palestino Hamas em 7 de outubro, um ato de defesa. Está sendo questionado acerca da proporcionalidade de suas ações, o que é diferente de ter imputada a si a acusação de genocídio —há uma investigação aberta a pedido da África do Sul na Corte Internacional de Justiça, mas ela não aceitou a tipificação em sua análise preliminar.

Desde o começo da guerra, Lula tem irritado os israelenses, influenciado pela posição histórica da esquerda brasileira em favor dos palestinos. Chamou a guerra de genocídio e subscreveu a petição sul-africana em Haia. O embaixador Zonshine, por sua vez, se viu exposto por criticar diretamente o governo em reunião com deputados bolsonaristas na Câmara. Aqui, a trama em curso remete ao primeiro ano de Bolsonaro no poder.

Em sua esvaziada posse, o premiê israelense, Binyamin Netanyahu, foi o principal destaque. Bolsonaro logo visitou o Estado judeu, em março de 2019, e prometeu que mudaria a embaixada brasileira de Tel Aviv para Jerusalém, repetindo um compromisso de campanha —repetido agora pelo argentino Javier Milei, ídolo de bolsonaristas. O gesto brasileiro, que acabou nunca se concretizando devido a protestos dos países árabes, grandes compradores de proteína animal do país, significaria tomar um lado: como tanto palestinos quanto judeus reclamam Jerusalém como capital, a grande maioria das nações mantém sua representação diplomática em Tel Aviv.

Tudo isso diz respeito aos evangélicos aliados a Bolsonaro. Israel é um ícone para boa parte desse segmento religioso, e as franjas mais milenaristas acreditam que sem o Estado judeu, não há a possibilidade da volta de Jesus Cristo à Terra. Há diversas interligações simbólicas. A Igreja Universal do Reino de Deus construiu uma versão do Templo de Salomão em São Paulo, inaugurada por um Edir Macedo paramentado de rabino. Grupos de fiéis sendo levados para batismo no rio Jordão são grande negócio —até Bolsonaro o fez, em 2016, pelas mãos do ex-presidenciável Pastor Everaldo, hoje dirigente do Podemos e guia turístico ocasional em Israel.

Os evangélicos são um dos mais resilientes grupos de apoio ao ex-presidente, estando entre os estratos que mais se consideram bolsonaristas, conforme apontou pesquisa do Datafolha. Entre os judeus, a situação é mais complexa. A proximidade por meio dos evangélicos foi muito explorada na disputa eleitoral de 2018. Wajngarten e o empresário Meyer Nigri, ambos judeus, estavam no nascedouro de sua precária campanha. Acabaram se antagonizando com outros membros da comunidade, mais à esquerda, que apontavam um sequestro da imagem dos judeus pelo bolsonarismo.

O embate perdurou durante o governo, em especial devido ao manejo irresponsável de Bolsonaro da crise sanitária da pandemia de Covid-19. Agora, a situação se adensa: mesmo judeus não bolsonaristas estão chocados com as falas de Lula acerca da guerra Israel-Hamas. O bolsonarismo não perdeu tempo e buscou a associação, além de prometer tentar provocar o impeachment do petista devido à crise, o que evidentemente é só retórica. Para seus críticos, isso também sinaliza o temor de fracasso do ato.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 20.02.2024 – PÁG. A14

Governo fecha brecha para super-ricos fugirem de nova tributação

Norma proíbe criação de novos fundos familiares exclusivos de Previdência com saldo individual acima de R\$ 5 milhões

Adriana Fernandes / Idiana Tomazelli

O governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) editou uma norma para fechar brechas que poderiam servir de rota de fuga para investidores super-ricos após a aprovação da nova tributação dos chamados fundos exclusivos. Uma resolução do CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) proibiu a criação de novos planos familiares exclusivos de Previdência com saldos individuais acima de R\$ 5 milhões.

A decisão foi tomada nesta segunda-feira (19) pelo órgão, responsável por fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados, e precisará passar por regulamentação da Susep (Superintendência de Seguros Privados). Segundo técnicos do governo, o objetivo é evitar que esses fundos sejam usados de forma indevida para planejamento tributário e sucessório dos investidores de alta renda.



As estimativas da equipe econômica indicam que os fundos exclusivos de Previdência já contam com cerca de R\$ 60 bilhões, um volume ainda pequeno se comparado ao dos fundos exclusivos (mais de R\$ 800 bilhões). Mas a avaliação é de que era preciso fechar o cerco, uma vez que esse produto conta com uma tributação mais favorável para incentivar a poupança no longo prazo —benefício que vinha sendo usado de maneira crescente como uma forma de planejamento indevido.

Com as alterações da legislação dos fundos exclusivos, havia possibilidade de um movimento de migração de recursos para fundos previdenciários, o que tiraria potencial de arrecadação da nova medida. A lei que trata da tributação de recursos em offshores (com sede no exterior) e fundos exclusivos, instrumentos usados pelos chamados super-ricos, foi sancionada por Lula em dezembro do ano passado. A opção do produto já estava inclusive sendo oferecido pelas seguradoras para clientes de alta renda como opção de substituição



CLIPPING

DATA

20.02.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

12 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

aos fundos exclusivos, que passaram a ser tributados pelo chamado come-cotas —recolhimento semestral de imposto sobre os rendimentos.

Hoje, os fundos VGBL têm um regime de tributação favorecido para quem poupa no longo prazo. A alíquota vai diminuindo quanto maior é o tempo da aplicação. Se o investidor sacar depois de 10 anos, a alíquota é 10%. Também não há a cobrança do chamado do come-cotas. Essa aplicação não era tão usada como os fundos exclusivos. A principal razão era o risco embutido: se o investidor precisasse sacar antes o dinheiro, ele era obrigado a pagar uma alíquota mais alta nos dois primeiros anos.

Após aprovação da mudança nos fundos exclusivos, no entanto, o governo observou uma oferta muito maior dos fundos exclusivos de Previdência. Segundo técnicos, as seguradoras montavam planos de fundos exclusivos para determinados clientes com este produto. Com isso, os super-ricos conseguiam não só adiar o momento da tributação, mas também reduzir a alíquota paga —em vez de pagar 15%, como nos fundos fechados, o recolhimento seria de 10%.

A brecha trouxe consigo o risco de distorcer o mercado de seguros, produto que pressupõe o compartilhamento de riscos e resultados entre os segurados. A medida visa a interromper o crescimento desse tipo de operação, antes mesmo de essa distorção ganhar mais corpo no mercado. Segundo o Ministério da Fazenda, a nova regulamentação "veda de imediato" a constituição de novos planos familiares exclusivos de Previdência.

"O normativo inclui, ainda, dispositivos que têm por objetivo preservar a higidez do segmento de produtos de acumulação e sua natureza tipicamente de incentivo à formação de poupança longo prazo", disse a pasta em nota. A medida aprovada é a segunda ação do governo em menos de um mês para fechar distorções no mercado de investimentos.

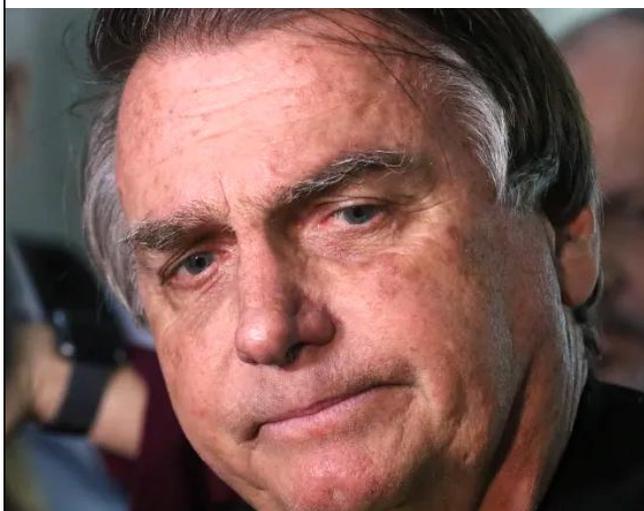
No início de fevereiro, o governo fechou brechas que permitiam a emissão indiscriminada de cinco títulos de renda fixa com isenção do Imposto de Renda: LCA, LCI, CRA, CRI e LIG, papéis que têm como base operações no setor imobiliário e no agronegócio. As medidas, aprovadas pelo CMN (Conselho Monetário Nacional) restringiram o rol do que pode ser utilizado pelos bancos e pelas empresas como lastro (operações ou ativos que servem de garantia) para eles emitirem esses títulos.

JORNAL – O HOJE – 20.02.2024 – PÁG. 02

Polícia Federal intima Bolsonaro a depor sobre tentativa de golpe

A oitiva está marcada para esta quinta-feira (22), como parte das diligências da operação ‘Tempus Veritatis’, deflagrada em fevereiro deste ano

Tathyane Melo



A Polícia Federal (PF) intimou o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) a prestar depoimento no âmbito das investigações sobre a suposta participação dele e de seus principais aliados em uma tentativa de golpe de Estado. A oitiva está marcada para esta quinta-feira (22), como parte das diligências da operação ‘Tempus Veritatis’, deflagrada em fevereiro deste ano.

Conforme informações obtidas pela PF, a intimação se refere à descoberta de elementos que colocam Bolsonaro no centro da trama golpista, incluindo gravações de reuniões e documentos encontrados tanto em dispositivos eletrônicos quanto em locais físicos ligados ao ex-presidente. A defesa de Bolsonaro confirmou a intimação e afirmou que seus advogados tomarão todas as medidas necessárias. Segundo Fabio Wajngarten, porta-voz da defesa, o objetivo é garantir que Bolsonaro tenha todos os meios para se defender das acusações.

“Seus advogados tomarão as devidas providências a fim de assegurar ao [ex-]presidente toda a ampla defesa prevista constitucionalmente”, disse Fabio nas redes sociais. Entre os elementos que levaram à intimação de Bolsonaro, estão gravações de reuniões nas quais o ex-presidente faz menções a estratégias para evitar uma eventual derrota nas eleições de 2022. Em uma dessas reuniões, realizada em julho de 2022, Bolsonaro teria discutido a necessidade de acionar um “plano B” caso ele não conseguisse se reeleger. Além disso, documentos encontrados no gabinete de Bolsonaro na sede do PL sugerem a elaboração de um plano golpista, incluindo a decretação de estado de sítio e a imposição da garantia da lei e da ordem.

A operação ‘Tempus Veritatis’ resultou na prisão preventiva de quatro pessoas ligadas a Bolsonaro, incluindo ex-assessores e militares. O presidente do PL, Valdemar Costa Neto, também foi alvo de busca e acabou detido por porte ilegal de arma, mas posteriormente obteve liberdade provisória. Além disso, a investigação envolveu diligências contra importantes figuras do governo, como os generais Augusto Heleno, Walter Braga Netto e Paulo Sergio Nogueira, ex-ministros de Bolsonaro.

JORNAL – O HOJE – 20.02.2024 – PÁG. 10

STJ vai decidir sobre validade de honorários em cumprimento de sentença de MS

Manoel L. Bezerra Rocha

A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), sob o rito dos recursos repetitivos (Tema 1.232), vai definir se é possível a fixação de honorários advocatícios na fase de cumprimento de sentença decorrente de decisão proferida em mandado de segurança individual, com efeitos patrimoniais.



O relator dos recursos, ministro Sérgio Kukina, citou julgados do STJ nos dois sentidos, ora admitindo, ora negando a fixação de honorários nessa hipótese – o que indica, segundo ele, a necessidade de pacificação da controvérsia, com a definição de um precedente qualificado.

O CPC regula, nos artigos 1.036 e seguintes, o julgamento por amostragem, mediante a seleção de recursos especiais que tenham controvérsias idênticas. Ao afetar um processo, ou seja, encaminhá-lo para julgamento sob o rito dos repetitivos, os ministros facilitam a solução de demandas que se repetem nos tribunais brasileiros. A possibilidade de aplicar o mesmo entendimento jurídico a diversos processos gera economia de tempo e segurança jurídica. No site do STJ, é possível acessar todos os temas afetados, bem como conhecer a abrangência das decisões de sobrestamento e as teses jurídicas firmadas nos julgamentos, entre outras informações.

Trabalho e dignidade

A 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho manteve decisão que atendeu ao pedido de uma escriturária do Banco do Brasil para trabalhar em regime de teletrabalho, para poder cuidar do filho, que tem grave doença neurológica. Segundo o relator, ministro José Roberto Pimenta, a adoção do regime de teletrabalho compatibilizou, “com prudência e equilíbrio”, a necessidade de assegurar ao Banco do Brasil o seu direito de obter a prestação de serviços em razão do contrato de trabalho e a necessidade da permanência da empregada estar em casa nos cuidados com o filho.

Pipas sem cerol

A Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que proíbe a fabricação, comercialização e uso de linhas cortantes em pipas e brinquedos semelhantes, estipulando pena de detenção e multas.

A linha cortante, conhecida como cerol ou mesmo linha chilena em algumas localidades, pode ser fabricada



inclusive artesanalmente com vidro moído e cola, substância passada na linha da pipa para facilitar o corte de linhas de pipas de adversários. No entanto, ela apresenta alto risco de ferimentos e mesmo de morte, principalmente de motociclistas.

TRF1 promove debate sobre populações vulneráveis

A Rede de Inteligência da 1ª Região (JF1) realiza hoje (20) seu primeiro encontro do ano de 2024, às 11h (horário de Brasília), na modalidade virtual, por meio da Plataforma Teams. O tema que marcará a retomada das atividades da Inteligência da 1ª Região está diretamente relacionado ao atendimento das populações vulneráveis: os mutirões PopRuaJud.

Entre os convidados, confirmaram presença o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Reynaldo Soares da Fonseca; e o juiz federal Marcos Mairton, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com participação especial. O encontro é voltado para magistrados e servidores debaterem temas relevantes para o Sistema de Inteligência da 1ª Região.

Associação de magistrados questiona dispositivo do Marco Legal das Garantias

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) questiona no Supremo Tribunal Federal dispositivos do Marco Legal das Garantias que criaram procedimentos extrajudiciais para a perda da posse e da propriedade de bens móveis e imóveis em caso de não quitação de dívida contratual. O Marco Legal das Garantias (Lei 14.711/2023) possibilita que a instituição financeira credora promova a retomada de bem móvel por meio de procedimento realizado em cartório.

Abuso de autoridade contra o exercício da advocacia

O Conselho Federal da OAB apresentou ao STF (Supremo Tribunal Federal) e à PGR (Procuradoria-Geral da República) representação contra o delegado da Polícia Federal que analisou e expôs de forma ilegal as comunicações entre um advogado e seu cliente.



Prefeitura de Goiânia disponibiliza intérpretes para pessoas com deficiência auditiva

Na atual gestão da capital, foram realizados 1.880 atendimentos



A Central de Interpretação de Libras (CIL) da Prefeitura de Goiânia promove inclusão e disponibiliza atendimento e intérpretes para pessoas com surdez e deficiência auditiva que vivem no município. Na atual administração, 1.880 atendimentos foram realizados pela unidade, que é coordenada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SMDHPA).

A CIL garante que pessoas com deficiência possam ter o acompanhamento de intérpretes de

libras em consultas médicas, entrevistas de emprego e em audiências na Justiça. O agendamento do serviço é realizado pelo WhatsApp (62) 99231-4704. Os interessados podem acessar o serviço também na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, localizada na Rua 4, número 1052, no Setor Central. “A inclusão é um tema levado a sério pelo município. A Central de Interpretação de Libras, por exemplo, é uma importante ferramenta de inclusão que encurta caminhos e garante o direito à comunicação de pessoa com deficiência auditiva que antes tinham dificuldades de compreender as recomendações médicas durante uma consulta, ou de abrir uma conta em banco”, explica o prefeito Rogério.

Secretária de Direitos Humanos da Prefeitura de Goiânia, Cida Garcêz destaca que o atendimento da Central de Interpretação de Libras é realizado presencialmente e on-line. “Nossos intérpretes realizam videochamadas e acompanham as pessoas que solicitam o serviço em consultórios médicos, escritórios de advocacia, delegacias e agências bancárias. Inclusive, já registramos o caso de um intérprete que acompanhou todo o processo cirúrgico de uma pessoa assistida pelo município”, lembra.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 20.02.2024 – PÁG. POLÍTICA

Contra aposentadoria compulsória de juízes

Luana Patriolino

Prestes a assumir uma cadeira no Supremo Tribunal Federal (STF), o senador Flávio Dino apresentou, ontem, uma proposta de emenda à Constituição (PEC) contra a aposentadoria compulsória de juízes, militares e membros do Ministério Público que cometem crimes graves. Segundo ele, a medida “funciona como um prêmio”, e não como uma punição adequada.

Dino afirmou que é preciso estabelecer “maior igualdade no serviço público”. “Muitas vezes, acaba funcionando como prêmio. E há uma quebra de igualdade. Todos os outros servidores públicos quando, eventualmente, cometem algum delito são punidos até com a demissão, com a explosão do serviço público”, argumentou.



“A aposentadoria é um direito sagrado de todos. Como é que a aposentadoria, que é um direito que visa a assegurar a dignidade, é uma punição? Acaba sendo um prêmio. Infelizmente, há pessoas destituídas de senso ético que não se constrangem de serem ‘punidas’ e passam a vida a receber uma aposentadoria porque foram punidas”, completou.

Para Dino, é inadequado adotar como sanção a aposentadoria compulsória ou a pensão por “morte ficta” (ou morte presumida) para justificar uma aparente quebra de vínculo entre o poder público e o servidor que tenha cometido conduta grave que “acarrete alto grau de desmoralização do serviço público e perda da confiança nas instituições públicas”.

A inclusão no sistema como “morto ficto” serve para que os beneficiários legais do agente público possam receber a pensão correspondente ao posto. Atualmente, a medida é prevista em lei.

“Esperamos que o Senado dê um andamento célere. Até porque, quando da reforma da Previdência, já houve essa manifestação de vontade, tanto no Senado quanto na Câmara”, lembrou. “Ocorre que a redação adotada (na emenda da reforma da Previdência) não deixou claro que havia o fim da aposentadoria compulsória”, acrescentou.

“Injustificável”

Dino afirmou que a PEC pode colaborar para melhorar o Judiciário do país. Ele ressaltou ter certeza de que a maioria dos integrantes das carreiras militares, da magistratura e do Ministério Público é composta por servidores sérios, que não vão se opor à proposta.

“Essa PEC é para que possamos corrigir uma quebra de isonomia injustificável. O texto vai deixar clara a proibição da aposentadoria compulsória. Se o servidor pratica uma falta leve, tem uma punição leve. Mas se comete uma falta grave, até um crime, tem que receber uma punição simétrica. No caso, a perda do cargo”, completou.

O senador destacou ainda estar em “contagem regressiva” para conseguir apoio ao projeto, pois vai renunciar ao mandato amanhã para assumir o cargo de ministro do STF na quinta-feira, no lugar da magistrada aposentada Rosa Weber. (LP)

Em vez de festa, uma missa

O futuro ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Flávio Dino, recusou as tradicionais comemorações oferecidas pelas maiores associações de magistrados do país após a posse na Corte, na quinta-feira. O ex-ministro da Justiça e atual senador participará de uma missa de ação de graças na Catedral de Brasília logo depois da cerimônia. As ofertas para a organização do evento, que poderia ser um jantar ou um coquetel, foram feitas pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) e pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), entidades associativas que tradicionalmente alugam espaço e contratam serviços para as festividades de posse de novos ministros.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 20.02.2024 – PÁG. ECONOMIA

Reoneração, só em 2025, diz líder

Após reunião com o ministro da Fazenda, líder do governo no Congresso diz que presidente Lula decide esta semana sobre reoneração da folha de pagamentos de 17 setores da economia. Proposta deve seguir como PL

Luana Patriolino

O senador Randolfe Rodrigues (sem partido-AP), líder do governo no Congresso, disse, ontem, que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (MP) deve “bater o martelo” a respeito da Medida Provisória 1.202/2023, que trata da reoneração da folha de pagamentos, ainda nesta semana. A decisão deve ocorrer após o chefe do Executivo se reunir com os líderes e ministros da articulação política sobre o tema. Randolfe e o senador Jaques Wagner (PT-BA), líder do governo no Senado, se reuniram ontem com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, para tratar da pauta econômica.



Enviada ao Legislativo no fim de dezembro, a MP traz de volta a cobrança da contribuição previdenciária de 17 setores da economia, extingue a alíquota reduzida da contribuição previdenciária a municípios com menos de 142,6 mil habitantes, revoga os benefícios concedidos à área de eventos por meio do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e limita a compensação de créditos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado em



CLIPPING

DATA

20.02.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

valores superiores a R\$ 10 milhões.

“Nós temos avançado em um entendimento sobre os temas relativos à desoneração serem encaminhados por projeto de lei em regime de urgência. O presidente (Lula) deve chamar a todos nós, deve chamar também o ministro (Fernando) Haddad esta semana para bater o martelo em relação a esse tema e encaminhar o projeto de lei em regime de urgência relativo à reoneração”, afirmou o político a jornalistas. A ideia, segundo o parlamentar, é de que os trechos que tratam da reoneração da folha das empresas e dos municípios sejam retirados da MP e introduzidos em um projeto de lei a ser enviado ao Congresso em regime de urgência. Uma nova MP seria editada contendo apenas os itens que tratam do Perse, do qual, segundo Randolfe, o governo não abre mão, e da compensação.

“Eu arriscaria dizer que, nesta semana, nós deveremos ter já os encaminhamentos em relação ao projeto de lei autônomo, uma MP retirando esse tema da desoneração da MP 1202 e a consequente instalação da comissão”, destacou Randolfe. O líder também admitiu a possibilidade de que a reoneração passe a valer apenas a partir de 2025. Segundo ele, é “quase natural” que, com a retirada do tema da reoneração da MP 1.202 e seu encaminhamento em forma de projeto de lei com regime de urgência, “a reoneração, na prática, fique suspensa de ser inaugurada já neste ano de 2024”.

“Então, é óbvio, e o próprio ministro tem conversado com todos os setores da economia voltados a esse tema. Por óbvio, o projeto deverá incluir o marco do começo da reoneração, que obviamente ficaria aí para o ano próximo”, completou Randolfe.

Política industrial

O vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Geraldo Alckmin, admitiu ontem, em fala a empresários, que para a nova política industrial deslanchar no país, será necessário superar barreiras, como o custo Brasil. Em encontro promovido pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Alckmin apontou que “o Brasil ficou caro, antes de ficar rico”.

“A política industrial, por melhor que seja, não vai resolver tudo sem uma boa macroeconomia e sem redução do custo Brasil. Não há mágica. Mas estamos avançando, se considerarmos juros, câmbio e impostos”, afirmou. Segundo o ministro, “o câmbio está competitivo. Os juros são muito altos, mas estão em queda. E a reforma tributária vai ajudar, porque vai simplificar, reduzir custo, desonerar completamente investimento e exportação”. “É um país caro e é caro para exportar, tem dificuldade para exportar, a não ser produto primário. Tem que reduzir custo Brasil, melhorar a produtividade e competitividade”, enfatizou”.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 20.02.2024 – PÁG. OPINIÃO

As dívidas da democracia

Cristovam Buarque

Os fatos recentes mostram que a democracia brasileira foi salva por uma questão de sorte. Foi sorte que, dessa vez, a máfia golpista fosse incompetente e liderada por um presidente despreparado, militar da reserva que por pouco não foi expulso do Exército por indisciplina, na década de 1980. A situação teria sido diferente se no lugar do capitão endiabrado estivesse um general respeitado na tropa, com um mínimo de capacidade de articulação e de pensamento estratégico. Foi por sorte que alguns comandantes optaram pela omissão, no lugar do apoio ao golpe. Foi sorte que havia no STF um Alexandre de Moraes com vontade, coragem e obsessão para enfrentar golpistas; sem um juiz tão comprometido o golpe não teria sido barrado.



A democracia sobreviveu, mas no lugar de solidez mostrou fragilidade, sobrevivendo por circunstâncias que podem não se repetir nos anos adiante quando outra vez militares tentarem golpear a democracia. Afinal, a história brasileira está repleta de tentativas parecidas, desde a própria proclamação da República. Para ter solidez que impeça tentativas de golpes por militares de direita ou de esquerda, a democracia precisa pagar três dívidas com o povo, com a nação e com ela própria.

Difícil ter uma democracia sólida com um sistema social em que eleitores vivem em condomínios de luxo, com altas rendas e todas as facilidades do mundo moderno, enquanto outros se espremem em favelas sem serviços básicos, sem emprego e sem renda. As democracias aleijadas pela desigualdade social abissal excluíam do voto a parte de população enfeitada socialmente. África do Sul e Estados Unidos negaram direito de voto aos negros, o Brasil imperial negava aos escravos, depois aos que não tinham propriedade e, até recentemente, aos analfabetos. A solidez da democracia estava no direito ao voto apenas para os beneficiados da economia. Nossa democracia continuará incompleta e frágil enquanto não executar estratégia para abolir a exclusão social superando a tragédia da pobreza.

É frágil a democracia em uma sociedade cujo sistema escolar se divide em “escolas senzala” e “escolas casa grande”. A democracia em um sistema de apartação social está sempre sob a tentação de desrespeitar a eleição do presidente, seja por revolta das favelas, para derrubar os muros dos condomínios, seja por golpe dos privilegiados para manter os muros. Sobretudo, é frágil a democracia que trata suas Forças Armadas como uma corporação separada do conjunto da sociedade, como um poder em si, independente do poder civil, permitindo que esteja sempre pronta para intervir no processo político. Para eliminar a sorte como fator de garantia da democracia, o Brasil precisa eliminar a tradição intervencionista de nossas Forças Armadas, sob o argumento, muitas vezes verdadeiro, da incompetência e corrupção dos políticos.

A democracia sólida precisa respeitar os eleitos, usando a Constituição para substituí-los quando for preciso. Para isso, é necessário pagar a dívida que a democracia tem há 50 anos, reformando as Forças Armadas para

adaptá-las ao processo democrático e serem exclusivamente elementos de defesa das fronteiras, não de intervenção política.

Para deixar de basear-se na sorte, a democracia brasileira precisa pagar suas dívidas e enfrentar as questões social, educacional e militar. Executar estratégias para cumprir a missão de erradicação da persistente pobreza de nosso povo. Fazer reformas necessárias para acabar com a tentação intervencionista das Forças Armadas, subordinando os militares aos interesses da nação e do povo. E também quebrar o corporativismo que faz do Brasil um arquipélago de grupos sociais sem sentimento nacional. Precisa enfrentar a questão educacional com a implantação de um sistema público único de educação de base com qualidade para todos, sem o qual o Brasil não quebra a mãe do golpismo: o corporativismo que impede o sentimento de nação entre sindicatos, universidades, empresas e especialmente na ideologia e na prática da corporação armada que se arvora independente do poder civil dos eleitores.

Dessas três questões não enfrentadas nos 50 anos da redemocratização, ficou claro que a questão mais urgente é a militar. As Forças Armadas precisam ser redesenhadas para se adaptar aos modernos instrumentos de defesa baseados na ciência e na tecnologia; devem ser menos Forças Armadas e mais Forças de Defesa das fronteiras. E suas academias devem receber jovens com educação de base completa adquirida no mundo civil.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 20.02.2024 – PÁG. E1

TST nega a ex-funcionários de empresas de meios de pagamento enquadramento como bancário

Decisões obtidas em três turmas do tribunal beneficiam as empresas Stone e Cielo

Adriana Aguiar



O Tribunal Superior do Trabalho (TST) tem negado o enquadramento de ex-funcionários de empresas de meios de pagamentos como bancários. Uma das mais recentes decisões, da 4ª Turma, beneficia a Stone. Há também precedentes obtidos pela Cielo em outras duas turmas - a 1ª e a 5ª.

Nos pedidos, ex-funcionários dessas empresas defendem jornada de seis horas (30 horas semanais), prevista na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para os bancários, o que lhes garantiria o pagamento de horas extras e reflexos. Na prática, teriam seus contratos de trabalho regidos pela convenção coletiva dos bancários, em geral mais vantajosa.

Para advogados ouvidos pelo Valor, essas decisões são importantes para o setor de meios de pagamento. Muitas vezes, acrescentam, essas empresas acabam sendo confundidas com instituições financeiras. O caso julgado pela 4ª Turma é o primeiro da Stone no TST, segundo Tatiana Malamud, diretora jurídica da empresa. Ela afirma



CLIPPING

DATA

20.02.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

que o pedido de enquadramento como bancário está na maioria das ações trabalhistas movidas contra a empresa e, por isso, a importância da decisão ter sido tomada de forma unânime.

Nesses processos, a Stone alega que não realiza operações típicas de instituições financeiras - como empréstimos e financiamentos. “Uma instituição de pagamento faz apenas a gestão, é uma prestação de serviços apenas para facilitar esses pagamentos. Não capta recursos e não faz empréstimos como uma instituição financeira”, diz Tatiana.

Ela acrescenta que as atividades das empresas de meios de pagamento são incompatíveis com as das instituições financeiras, por expressa vedação legal. O setor, afirma, é regido pela Lei nº 12.865, de 2013, que dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), que proíbe a atuação em atividades exercidas por instituições financeiras. Na 4ª Turma, os ministros analisaram recurso da Stone. Em seu voto, a relatora, ministra Maria Cristina Peduzzi, destaca que a jurisprudência do TST compreende que as empresas de crédito, financiamento ou investimento se equiparam aos estabelecimentos bancários para definição de jornada de trabalho, conforme estabelece a Súmula nº 55.

Mas no caso da Stone, diz ela, as atividades exercidas a “qualificam como instituição de pagamento, não se aplicando as disposições legais e as fixadas por norma coletiva relativas às instituições bancárias e financeiras” (processo nº 0100753-34.2020.5.01.0026). Em um outro processo julgado pela 1ª Turma, em 2018, os ministros também entenderam que empregados de empresas de meio de pagamento não podem ser enquadrados como bancários. No caso, não conheceram do recurso de um analista de sistemas que atuou na Cielo.

O ex-funcionário teve seu pedido negado em todas as instâncias. De acordo com a decisão do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo (TRT-SP), mantida no TST, conforme consta no próprio estatuto social da empresa, a Cielo não é instituição financeira e o enquadramento do empregado depende da atividade preponderante do empregador. O TRT-SP ainda destaca no acórdão que, dentre as atividades da empresa, não se encontram funções relativas à administração de cartões de crédito e/ou concessão de empréstimos e transações financeiras, mas, basicamente, o fornecimento de máquinas para o pagamento com cartões de diversas bandeiras, fazendo a intermediação entre o cliente, o estabelecimento e a administradora dos cartões.

Para o relator do caso no TST, ministro Hugo Carlos Scheuermann, o recurso demonstra apenas o inconformismo do trabalhador com a decisão das instâncias anteriores. “O Tribunal Regional, soberano no exame da matéria fático-probatória, com base no estatuto social da empresa, concluiu que ela não é instituição financeira” (processo nº 135900-34.2009.5.02.0203). De acordo com o advogado que assessorou a Cielo, Decio Sebastião Daidone Jr, sócio do Barcellos Tucunduva Advogados, já dá para dizer que existe uma tendência no TST em negar esse enquadramento desses ex-funcionários como bancários. Porém, nem todos esses recursos têm sido admitidos no TST, em consequência dos filtros de transcendência. “Por isso, a pouca quantidade de decisões”, diz O advogado destaca que a Cielo é mera intermediadora de pagamentos. “O dinheiro não sai da maquininha, mas do banco em que a pessoa tem conta. A maquininha envia informações para a Visa, Mastercard, que envia informações para o banco, que autoriza o crédito”, afirma.

O tema, segundo o advogado, é semelhante ao já pacificado pela Seção de Dissídios Individuais (SDI-1). Em 2017, os ministros definiram que os correspondentes bancários não devem ser enquadrados como bancários (processo nº 11266-31. 2013.5.03.0030). Nesse caso, acrescenta, são vendedores em redes de varejo, que oferecem cartões da loja. “São funções correlatas, mas não idênticas às dos funcionários de empresas de meios de pagamento”, diz. O assunto é novo no TST porque a regulamentação também é nova, de 2013 (Lei nº 12.865), de acordo com Tatiana Malamud. Por isso, os casos ainda estão começando a ser levados aos ministros. Mas, de forma geral, os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) têm entendimento favorável às empresas. “Em alguns poucos, como o do Rio de Janeiro, a questão divide os julgadores, mas a empresa [Stone] tem conseguido resultados importantes por lá também”, diz. Procuradas pelo Valor, as defesas dos ex-funcionários da Stone e da Cielo preferiram não se manifestar.

Destaques

Eficácia de contrato

A 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que não é possível dar maior eficácia jurídica ao contrato preliminar do que ao definitivo, especialmente quando as partes, neste último, pactuam obrigações opostas às assumidas anteriormente e desautorizam os termos da proposta original. Com a decisão, os ministros negaram provimento a recurso especial no qual os recorrentes pediam que prevalecesse a responsabilidade pelo pagamento de passivos trabalhistas definida no contrato preliminar de venda de um restaurante.

O instrumento preliminar atribuía aos compradores a obrigação pelos débitos trabalhistas, enquanto o pacto definitivo previu que os vendedores seriam os responsáveis por essas obrigações. Relator do recurso, o ministro Moura Ribeiro destacou que, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), foram as próprias partes que, depois do acordo inicial, resolveram mudar de ideia e, consensualmente, formalizaram um contrato em sentido oposto ao da proposta inicial. O ministro ressaltou que o contrato-promessa, ou preliminar, tem uma função preparatória e instrumental, a qual poderá ser modificada, conforme interesse das partes (REsp 2054411).



Justiça impede tributação de benefício fiscal

Em Minas Gerais, o juiz federal Flavio Bittencourt de Souza entende que a nova legislação criou “severas condicionantes”

Marcela Villar



A Justiça Federal de Minas Gerais afastou a tributação de Imposto de Renda (IRPJ) e CSLL sobre benefícios fiscais de ICMS. A liminar, umas das primeiras concedidas no Estado, é do juiz federal Flavio Bittencourt de Souza, da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal (JEF) Adjunto de Sete Lagoas, em favor de uma fabricante de tecidos.

A companhia, beneficiária de crédito presumido de ICMS, alega no pedido que o tributo estadual não deve compor a base de cálculo dos impostos federais por ofensa ao pacto federativo, direito resguardado pela Constituição Federal e o Código Tributário Nacional (CTN). O valor da causa é de R\$ 2 milhões.

A tributação passou a ser obrigatória para todos os tipos de incentivos com a Medida Provisória (MP) nº 1.185/2023, editada pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e convertida na Lei nº 14.789/2023. Ela revogou o artigo 30 da Lei nº 12.973/2014, que instituía requisitos para as empresas não terem os benefícios tributados, como constituir uma reserva de lucros.

Segundo tributaristas, no caso do crédito presumido, a jurisprudência no Superior Tribunal de Justiça (STJ) é pela não tributação. Em dois julgamentos (REsp 1.517.492 e Tema 1182), os ministros entenderam que as empresas que têm crédito presumido não precisam seguir os requisitos do artigo 30 da legislação anterior. Essa benesse, no entanto, não se aplica a outros tipos de benefícios fiscais - para estes, é preciso seguir os requisitos.

Desde janeiro, com revogação do dispositivo, o governo federal igualou os tipos de benefícios e passou a tributar todos eles. Advogados defendem, porém, que os julgados do STJ são forte precedente para afastar a tributação do crédito presumido, mesmo com a nova legislação. Várias liminares têm sido concedidas para empresas não terem os benefícios de ICMS tributados pela União. Em Minas Gerais, o juiz federal Flavio Bittencourt de Souza entende que a nova legislação do Ministério da Fazenda criou “severas condicionantes para a apropriação limitada de crédito de IRPJ” e impacta “sobremaneira o equilíbrio financeiro da empresa e colocando em risco o próprio escopo do incentivo estadual”.

“Se o fundamento em baila nos coloca no campo da não incidência tributária, carece razão à Fazenda Nacional ao instituir crédito ou qualquer outra desoneração de IRPJ e CSLL sobre os créditos presumidos de ICMS, eis que não havendo competência tributária, limitada que foi pelo pacto federativo, não há tributo e sem tributo não há favor fiscal”, diz (processo nº 6000273-38.2024.4.06.3812). A empresa entrou com a ação dias após a publicação da Lei 14.789/2023, afirma a advogada Maysa Pittondo Deligne, sócia do



CLIPPING

DATA
20.02.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
25 de 28

RESPONSÁVEL
Iris Helena

escritório CPMG Advocacia, que atua no caso. Segundo ela, a empresa seguia as orientações o artigo 30 da lei anterior, que foi revogado. “Comprovamos que a mitigação do benefício fiscal poderia prejudicar o equilíbrio financeiro da empresa, com mais de 50% do crédito sendo tributado pela União”, diz.

A tributarista, que foi conselheira do Conselho de Administração de Recursos Fiscais (Carf), alega que a nova lei além de tributar, restringe o aproveitamento do crédito. “Não tivemos mais a possibilidade de dedução da base de cálculo de IRPJ e CSLL e o valor do crédito ficou limitado, de acordo com a forma do cálculo da lei e do procedimento de habilitação prévia junto à Receita Federal.”

Ela ainda ingressou, para a mesma empresa, com outro mandado de segurança para discutir a suspensão do PIS e da Cofins, por “estratégia processual”, já que o tema será julgado em repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Em nota, a Procuradoria-Geral Fazenda Nacional (PGFN) afirma que vai recorrer da decisão. Para o órgão, a nova regra “não padece de qualquer vício de inconstitucionalidade e decorre de uma reformulação da política fiscal federal para atender a preceitos constitucionais, financeiros e orçamentários, reforçando a transparência e responsabilidade fiscal na concessão de benefício fiscal, sem erodir a base fiscal e as receitas tributárias repartidas entre União, Estados e municípios”.

De acordo com o advogado Marcos Ortiz, sócio do Madrona Fialho Advogados, o crédito presumido é diferente dos outros tipos de benefícios porque consiste em uma “renúncia definitiva” do Estado em arrecadar o imposto. Nos outros tipos de benefício, como diferimento, redução de alíquota ou base de cálculo, a desoneração é compensada na etapa seguinte da cadeia. Por isso, tributar o crédito presumido seria ferir o pacto federativo. “A União toma para si uma parte da receita da qual o Estado abriu mão para impulsionar a economia e a geração de empregos”, diz.

Na visão da advogada Bruna Marrara, sócia do Machado Meyer, a essência dos julgados do STJ não é afetada pela nova lei. “Os argumentos que fundamentam a decisão do STJ, principalmente em relação ao crédito presumido, são de ordem constitucional que não foram alterados por essa nova legislação. Continuam válidos. Por isso os tribunais têm dado liminares contra a Lei nº 14.789”, afirma.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 20.02.2024 – PÁG. E2

Queda da taxa de juros: oportunidades e desafios

É preciso que se tenha consciência dos riscos para tomar decisões mais estratégicas e manter a continuidade dos negócios

Jayme Petra de Mello Neto

De acordo com o Boletim Focus, divulgado em fevereiro, a estimativa dos economistas é de que a taxa Selic chegue a 9% em 2024. No último comunicado do Comitê de Política Monetária (Copom) foi indicado que o ritmo de queda da taxa básica de juros será mantido nas próximas reuniões.



Com isso, é provável que ocorram mais duas reduções de 0,5 ponto percentual nos encontros de março e maio. Atualmente está em 11,25% ao ano, sendo o menor nível desde março de 2022. Além disso, estima-se que a inflação caia, com o IPCA abaixo dos 4%, e o PIB cresça, ainda que de forma modesta, chegando a 1,60% em 2024.

As perspectivas globais têm se mostrado menos adversas. Nesse sentido, especialistas do mercado financeiro esperam que haja uma diminuição na taxa de juros dos Estados Unidos a partir de março, já que a inflação está sob controle em boa parte do mundo (nos EUA, em parte da Europa e no Brasil, embora com menor intensidade) e as preocupações com uma recessão global tenham diminuído.

Todos esses fatores contribuem para um cenário mais otimista em relação à economia brasileira, o que pode trazer algumas oportunidades para as empresas, tanto para as que desejam expandir seus negócios quanto para as que precisam se reestruturar e negociar débitos. Dessa forma, a diminuição da taxa de juros pode representar novas possibilidades para as empresas realizarem a reestruturação de dívidas, captarem recursos para investir em expansão, modernização e crescimento, além de diversificar as operações, aumentar a capacidade produtiva e o desenvolvimento de novos negócios, entre outros pontos.

No entanto, independentemente das necessidades da organização, é crucial atentar para a viabilidade jurídica das operações, os possíveis impactos na estrutura societária e os riscos envolvidos nos processos, principalmente quando falamos da tomada de crédito. O empresário costuma correr riscos calculados. Estée Lauder, a grande magnata dos cosméticos, disse, certa vez, que “riscos são a pedra angular de impérios”. Mesmo que sejam grandes, estruturais, eles são conhecidos, percebidos ou nascem de uma consciência intuitiva da realidade e da estabilidade do mercado.



CLIPPING

DATA
20.02.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
27 de 28

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Os riscos da primeira ordem, quando políticos ou relacionados a grandes eventos, costumam ser rapidamente incorporados pelas companhias. Mas quando os riscos empresariais são afetados por uma mudança de visão e interpretação dos fatores que não estavam evidentes ao mercado, ainda que pudessem ser conhecidos, toda a organização passa a sofrer com um ritmo descontrolado. Entre esses riscos que já vinham sinalizando mudanças sem a perfeita declaração de sua extensão estão os referentes à tomada de crédito e endividamento, em geral.

Como mencionado, parece haver uma oferta de crédito mais barato no mercado, se comparado o valor nominal de taxas de juros com períodos anteriores. No entanto, o que não se revela é que as condições de acesso a esse crédito se tornaram mais complexas, com muito mais riscos inerentes a uma eventual dificuldade de pagamento futura. Além disso, é importante ressaltar os riscos jurídicos, que se declararam ao mercado com a mudança de entendimentos jurisprudenciais, sobreposição de leis e até a ocorrência de um fenômeno tipicamente brasileiro: a lei que não pega.

Em 2021, por exemplo, indicando uma preocupação com o crédito em si e ainda sob efeito da pandemia de covid-19, foi editada a Lei nº 14.181, que tratava do superendividamento, tendo como foco a pessoa física. Embora não tenha uma relação direta com o endividamento empresarial, o fato é que a preocupação legislativa naquela época era evitar que o crédito fosse concedido como uma solução fácil, apenas para resultar em dificuldades mais severas. É frequente o enfrentamento pelo Judiciário de processos em que os devedores se encontram com dívidas muito acima de sua capacidade de pagamento.

Ainda que não sejam aplicáveis às empresas as regras da Lei de Superendividamento, havia uma sinalização de princípios de responsabilidade na concessão dos créditos por instituições financeiras, que começavam a ter que exercer maior diligência acerca da capacidade de pagamento dos devedores, sejam pessoas físicas ou jurídicas, considerando todos os dados de endividamento disponíveis.

Quando falamos das empresas, o cenário é outro. A leitura que hoje é feita acerca da aplicação da Lei de Recuperação de Empresas e Falências, que foi inspirada num modelo norte-americano, é contrária aos objetivos pensados pelo legislador. O foco da lei, que era a manutenção dos empregos, da fonte produtiva e dos interesses do mercado, foi substituído por uma abordagem complexa e onerosa. Busca-se menos recuperar a atividade econômica e mais a satisfação do crédito, concedido sem a devida responsabilidade na avaliação do tomador, o que deveria ser intrínseco ao risco da instituição financeira.

Essa mudança de perspectiva judicial, durante a vigência de contratos existentes, têm impactos significativos nos riscos que os empresários acreditavam ter assumido ao tomar o crédito. Esse desafio, muitas vezes, não é identificado antecipadamente devido à ausência de uma assessoria jurídica especializada. Em resumo, o financiamento com capital de terceiros é um dos pilares da aceleração econômica empresarial, e o atual cenário macroeconômico pode trazer oportunidades para as empresas que buscam expandir sua atuação ou renegociar dívidas. Porém, é preciso que se tenha consciência dos riscos para tomar decisões mais estratégicas e manter a continuidade dos negócios.

FATOS HISTÓRICOS DO DIA– SEBIB

Dia 20 de Fevereiro - Dia Mundial da Justiça Social

20 de Fevereiro

Dia Mundial da Justiça Social



Entende-se que a justiça social é um mecanismo que busca fornecer o que cada cidadão tem por direito: assegurar as liberdades políticas e os direitos básicos, oferecer transparência na esfera pública e privada e oportunidades sociais. O conceito de justiça social está relacionado às desigualdades sociais e às ações voltadas para a resolução desse problema.

A Organização das Nações Unidas (ONU), no intuito de promover a conscientização da importância da igualdade entre os povos, o respeito às diversidades culturais, a promoção do desenvolvimento social e a ideia de justiça social, declarou, em 2007, o dia 20 de fevereiro o Dia Mundial da Justiça Social. A data é comemorada anualmente desde 2009.

Após a Declaração da ONU sobre o tema, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) se manifestou, por meio da Declaração sobre Justiça Social para uma Globalização Equitativa. Segundo o documento, com o advento da globalização, a partir do final do século XX, uma série de problemas sociais foram realçados. Assim, embora tenha sido acompanhada de vários benefícios, a globalização não resultou em prosperidade para todos, com um crescimento da desigualdade social.

Nessa perspectiva, os problemas da desigualdade têm levado diferentes indivíduos e instituições a pensar sobre essa questão fundamental para a sociedade. A ONU, em 2015, estabeleceu o “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, tendo como mola propulsora os chamados 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A Justiça do Trabalho atua como um fator de equilíbrio para a justiça social, tornando mais justas as relações de trabalho. Assim, o TRT-15, em compasso com os princípios da Agenda da ONU, pauta suas ações contribuindo para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial do ODS nº 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes e suas metas, inclusive a de referência 16.3, que monitora o acesso à justiça de todas as pessoas.

Fonte: <https://trt15.jus.br/noticia/2022/20-de-fevereiro-dia-mundial-da-justica-social>